SANANDUVA
GOVERNO MUNICIPAL

Av. Fiorentino Bacchi, nº 673 - Cep: 99840-000
Estado do Rio Grande do Sul/BR
Contato: (54) 99669-0941

Material:

( ) Consumo
( ) Permanente
(**X**) Serviços

Fonte de Recursos:

Recursos Próprios do Município.

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Setor Solicitante (Secretaria(s) Competente(s)): Secretaria de Planejamento e Administração

Justificativa	Responsável
A presente justificativa tem por objetivo fundamentar a necessidade da contratação de empresa especializada em assessoria e consultoria técnica em licitações e contratos, visando garantir a correta aplicação da legislação vigente e a eficiência nos processos administrativos relacionados às aquisições e contratações do Município de Sananduva. A complexidade e a constante evolução das normas que regem os processos licitatórios e contratuais exigem um acompanhamento técnico especializado. A legislação aplicável, incluindo a Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos), bem como normas correlatas, impõem desafios à administração pública, demandando conhecimento atualizado e adequado para evitar inconsistências, reduzir riscos e assegurar a conformidade dos processos. A contratação da assessoria e consultoria especializada busca: - Orientação e suporte técnico na elaboração e revisão de editais, termos de referência e contratos; - Adequação dos processos licitatórios às novas exigências legais; - Capacitação dos servidores envolvidos na gestão de contratos e licitações; - Redução de riscos de impugnações, anulações e questionamentos por órgãos de controle; - Otimização da eficiência administrativa e financeira nos processos de aquisição de bens e serviços. A contratação de uma empresa especializada proporcionará maior segurança jurídica nos procedimentos licitatórios, aperfeiçoamento da gestão dos contratos administrativos, redução de gastos decorrentes de falhas nos processos de licitação e contratação, cumprimento rigoroso das normas e diretrizes estabelecidas pelos órgãos de controle	Existe a necessidade de aquisição material / serviço descrito abaixo. Estou de acordo com a solicitação e justificativa. Sérgio Luiz Fracasso Secretário do Planejamento e Administração Data: 27/03/2025

	e fiscalização, melhoria da transparência e credibilidade institucional. Por fim, justifica-se a necessidade da presente contratação como medida estratégica para o aprimoramento da gestão pública.	

Indicação do responsável para fiscalização do contrato: Sérgio Luiz Fracasso

Modalidade de licitação a ser utilizada:

( ) Chamamento Público

( ) Chamamento Público para Credenciamento

( ) Concorrência Pública Eletrônica

( ) Concorrência Pública Presencial - Encaminhar documento com justificativa conforme procedimento já adotado

( ) Pregão Eletrônico

( ) Pregão Presencial – Encaminhar documento com justificativa conforme procedimento já adotado

( ) Inexigibilidade

( ) Dispensa Eletrônica

(X) Dispensa sem procedimento eletrônico

Critério de Julgamento:

Dispensa com base no inciso II, do Artigo 75 da Lei 14.133/2021.

"Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras;" (Atualizado pelo DECRETO Nº 12.343, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024).

Item	Material Especificado	Quant.	Unid.
01	a) Orientação nas formas de contratação, quanto à possibilidade e análise de riscos das mesmas; b) Auxílio na Preparação dos Documentos de Formalização da Demanda; c) Auxílio na Elaboração do Estudo Técnico Preliminar; d) Auxílio na Elaboração do Termo de Referência e Projeto Básico (quando necessário); e) Auxílio na Elaboração de editais, todos adaptados a Nova Lei de	12	Meses

	Licitações; f) Auxílio na realização do Plano Anual de Contratações de cada secretaria para o ano de 2026; g) Auxílio na unificação do Plano Anual de Contratações e organização das licitações do ano de 2026; h) Assessoria Administrativa em Licitações e Contratos de acordo com a Lei 14.133/2021; i) Capacitações para os servidores, direcionados junto ao setor de Licitações; j) Assessoria e consultoria junto aos responsáveis no que diz respeito para adotar medidas indispensáveis à realização do procedimento licitatório, conforme estabelece a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021; h) Acompanhamento e orientação durante todas as fases dos procedimentos licitatórios; i) Assessoramento e Consultoria para funcionamento dos setores de Licitações; j) Assessoria e Consultoria na elaboração de atas de julgamento e demais documentos relativos aos procedimentos licitatórios com base em parecer do Agende de Contratação; h) Emitir declarações e relatórios relativos ao processo licitatório, quando solicitado; i) Consultas formais; j) Consultas por telefone, e-mail, com retorno breve, em forma de esclarecimentos e orientações; k) Visita presencial ao Município, a qual deve ser feita obrigatoriamente pelo profissional que detém as qualificações técnicas em seu nome, visando à verificação sistemática dos procedimentos, práticas, atos, programas e o desenvolvimento dos trabalhos pertinentes às áreas acima mencionadas, no mínimo 1 (uma) vez por semana e serviços por demanda em home Office.		

DOCUMENTOS TÉCNICOS: *Caso o produto/serviço a ser adquirido/contratado necessite de qualificação técnica específica, informar quais documentos deverão ser exigidos no Edital para que seja comprovada a habilitação do vencedor (exemplo: atestado de capacidade técnica, registro CREA/CAU/CRC, certificados de cursos específicos, etc...).*	
01	A empresa contratada deverá possuir em seu quadro de pessoal, para a prestação dos serviços de consultoria necessariamente uma equipe técnica, composta de no mínimo um profissional com formação em Direito, inscrito no órgão de classe, com inscrição ativa;
02	Um profissional com especialização de no mínimo Pós Graduação na área de Licitações e com Mestrado e/ou Doutorado em Ciências Jurídicas;
03	Um profissional com conhecimento na Lei de Licitações 14.133/2021, mais especificamente em: a) Elaboração de Estudo Técnico Preliminar (ETP) e Termo de Referência (TR); b) Dispensa e Inexigibilidade; c) Agente de Contratação; d) Planejamento da Contratação de acordo com a Lei 14.133/2021; e) Pregão e a Concorrência na Lei de Licitações;

	f) Atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público comprovando que a empresa já prestação os serviços de forma adequada;
04	A Contratada deverá comprovar no momento da participação no processo de dispensa que possui profissional capacitado e apresentar a documentação comprovando a qualificação profissional através de certificados e/ou diplomas que atestem a capacitação;
05	Atestado de Capacidade técnica em nome da empresa ou do profissional que irá prestar os serviços, feito por órgão público comprovando a prestação dos serviços de forma satisfatória.

EXIGÊNCIAS QUANTO AO PRODUTO/SERVIÇO:

- Caso haja exigências específicas quanto à aquisição do produto/ prestação do serviço, informar quais serão para que seja colocado no Termo de Referência (exemplo: combustíveis – necessidade de prestação de serviço 24 horas, produtos – local de entrega (para cálculo do frete), prazo de entrega ou prazo para início da prestação dos serviços, etc...)

OBS: Tais exigências deverão constar também na pesquisa de preço encaminhada aos fornecedores, pois as mesmas influenciam no preço a ser cotado.

01	Visita presencial ao Município, a qual deve ser feita obrigatoriamente pelo profissional que detém as qualificações técnicas em seu nome, visando à verificação sistemática dos procedimentos, práticas, atos, programas e o desenvolvimento dos trabalhos pertinentes às áreas acima mencionadas, no mínimo 1 (uma) vez por semana e serviços por demanda em home office.
02	
03	
04	

Aline da Silva Ficagna

Aline da Silva Ficagna
Agente de contratação suplente conforme Portaria nº 097/2025

ETP – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR		
01	Descrição da necessidade:	A presente solicitação dá-se devido a necessidade de Assessoria e Consultoria Técnica Especializada em Licitações e Contratos.
02	Lista de áreas requisitantes que solicitaram a contratação	Secretaria de Planejamento e Administração
03	Compatibilidade com o PAC (Plano Anual de Contratações)	No momento, o Município ainda não possui um Plano Anual de Contratações.
04	Requisitos da contratação	A empresa deverá prestar os seguintes serviços: a) Orientação nas formas de contratação, quanto à possibilidade e análise de riscos das mesmas; b) Auxílio na Preparação dos Documentos de Formalização da Demanda; c) Auxílio na Elaboração do Estudo Técnico Preliminar; d) Auxílio na Elaboração do Termo de Referência e Projeto Básico (quando necessário); e) Auxílio na Elaboração de editais, todos adaptados a Nova Lei de Licitações; f) Auxílio na realização do Plano Anual de Contratações de cada secretaria para o ano de 2026; g) Auxílio na unificação do Plano Anual de Contratações e organização das licitações do ano de 2026; h) Assessoria Administrativa em Licitações e Contratos de acordo com a Lei 14.133/2021; i) Capacitações para os servidores, direcionados junto ao setor de Licitações; j) Assessoria e consultoria junto aos responsáveis no que diz respeito para adotar medidas indispensáveis à realização do procedimento licitatório, conforme estabelece a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021; h) Acompanhamento e orientação durante todas as fases dos procedimentos licitatórios; i) Assessoramento e Consultoria para funcionamento dos setores de Licitações; j) Assessoria e Consultoria na elaboração de atas de julgamento e demais documentos relativos aos procedimentos licitatórios com base em parecer do Agende de Contratação; h) Emitir declarações e relatórios relativos ao processo licitatório, quando solicitado; i) Consultas formais; j) Consultas por telefone, e-mail, com retorno breve, em forma de esclarecimentos e orientações; k) Visita presencial ao Município visando à verificação sistemática dos procedimentos, práticas, atos, programas e o desenvolvimento dos trabalhos

		pertinentes às áreas acima mencionadas, no mínimo 1 (uma) vez por semana e serviços por demanda em home Office.
05	Quantidade estimada da contratação	A contratação será pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser renovada dentro dos limites da lei.
06	Levantamento de mercado	a) Execução Interna: Realizar os serviços com equipe própria. Contudo, a ausência de profissionais especializados e o volume de demandas tornam essa alternativa inviável. b) Não Contratação: Manter os processos sem suporte especializado poderia gerar riscos legais e administrativos, além de comprometer a eficiência e a legalidade. c) Contratação de Empresa Especializada: A alternativa mais adequada é a contratação de empresa especializada, garantindo qualidade e conformidade nos processos.
07	Estimativa de valor (baseado na cotação de preços a ser realizada – média, mediana ou menor valor)	Foi realizada pesquisa de preços junto ao Licitacon, chegando-se ao valor mensal de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) para a prestação dos serviços descritos.
08	Descrição da solução	Com a contratação será possível melhorar a qualidade e regularidade dos processos licitatórios; Redução de riscos legais e administrativos; Maior capacitação e preparo dos servidores municipais; Otimização dos recursos públicos...
09	Parcelamento da contratação	Não se aplica.
10	Resultados esperados e providências a serem tomadas caso haja intercorrências	Com a contratação dos serviços se espera uma melhoria na qualidade e regularidade dos processos licitatórios; Redução de riscos legais e administrativos; Maior capacitação e preparo dos servidores municipais; Otimização dos recursos públicos...
11	Contratações correlatas a serem realizadas para complementação da contratação (Ex; materiais a serem adquiridos, cursos especializados, etc...)	No momento não se vislumbra contratações correlatas e/ou interdependentes para execução do objeto em tela.
12	Impactos ambientais gerados pela contratação	Não há.
13	Conclusão do ETP (viabilidade da contratação – é possível a contração?)	A Contratação atende ao interesse público e é perfeitamente viável.

Sananduva, 27 de março de 2025.

Av. Fiorentino Bacchi, nº 673 - Cep: 99840-000
Estado do Rio Grande do Sul/BR
Contato: (54) 99669-0941

Aline da Silva Ficagna

Aline da Silva Ficagna
Agente de contratação suplente conforme Portaria nº 097/2025

Sérgio Luiz Fracasso
Secretário do Planejamento e Administração